



PORTARIA Nº 80/2024

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada na Resolução nº 003/2016.

CONSIDERANDO que a Lei 9.093 de 12 de setembro de 1995 que dispõe sobre os feriados;

CONSIDERANDO, o transcurso do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, Padroeira dos Paraenses, a realizar-se no dia 13/10/2024;

CONSIDERANDO o decreto nº 732/2024 da Prefeitura Municipal de Marituba, a correlação entre os Poderes Executivo e Legislativo;

RESOLVE:

I – **FACULTAR** o expediente ao funcionalismo da Câmara Municipal de Marituba no dia **14/10/2024**, segunda-feira, pós Círio de Nossa Senhora de Nazaré, padroeira dos paraenses. **Excetuando-se o serviço de vigilância da Instituição.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 10 de Outubro de 2024.

Adimilson Mendes Amaral Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA